

do Rio Jacuí de coordenada E - 455386,24 e N - 6686136,79, deste ponto na direção Noroeste, margeando o Rio Jacuí até atingir o ponto inicial.

**Parágrafo único** - A localização completa dos pontos de coordenadas definidos para o polígono da Área de Proteção Ambiental - APA - Estadual Delta do Jacuí descrito neste artigo e seu mapa correspondente constam, respectivamente, nos Anexos I e Anexo III desta Lei.

**Art. 4º** - A Unidade de Proteção Integral da APA - Estadual Delta do Jacuí será constituída pelo Parque Estadual Delta do Jacuí, com área total de 14.242,05ha (quatorze mil duzentos e quarenta e dois hectares e cinco ares), que terá como objetivos básicos a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

**Art. 5º** - Os limites geográficos do Parque Estadual Delta do Jacuí, com área total de 14.242,05 hectares, formada por ilhas, canais e áreas continentais, constituídos por 14 polígonos descritos a seguir por meio de coordenadas UTM (Universal Transversal Mercator), DATUM - SAD 69 e UTM 22 s:

**I - Polígono 1** - Formado pelas ilhas, Ilha Grande do Domingos José Lopes, Ilha da Formiga, Ilha da Virgínia, Ilha Nova, Ilha Leopoldina e Ilha Pinto Flores, assim como áreas de águas e continentais do Município de Eldorado do Sul, totalizando uma área de 2.364,61ha, partindo do ponto inicial de coordenada E - 454551,82 e N - 6687100,02, localizados na margem Sul do Rio Jacuí e a partir deste ponto na direção Sudoeste até o vértice de coordenada E - 453307,57 e N - 6684962,97, neste ponto na direção Sudeste acompanhando a Estrada da Arroeira no sentido Saco de Santa Cruz, passando pelas coordenadas E - 453410,54 e N - 6684840,27, E - 453579,80 e N - 6684599,56, E - 453773,50 e N - 6684356,97, E - 453820,51 e N - 6684313,71, E - 453871,29 e N - 6684302,42, neste ponto na direção Sul passando pelas coordenadas E - 453829,91 e N - 6684076,75 e E - 453782,90 e N - 6683943,23, na direção Sudeste passando pelos pontos E - 453807,35 e N - 6683901,86, E - 453826,70 e N - 6683841,00 e E - 453828,19 e N - 6683839,30, deste ponto seguindo na direção Sudeste, passando pelos pontos de coordenadas E - 453840,17 e N - 6683835,13, E - 453880,07 e N - 6683829,03, E - 454063,33 e N - 6683913,55, E - 454580,06 e N - 6683417,49, E - 455210,46 e N - 6683097,12 até a coordenada E - 455618,10 e N - 6682740,49, deste ponto na direção Nordeste até atingir a margem direita do Rio Jacuí de coordenada E - 456412,03 e N - 6684214,27, deste ponto na direção Sudeste margeando o rio Jacuí, até atingir o ponto de coordenada E - 458122,58 e N - 6682821,42, deste ponto na direção Sul, até atingir a coordenada E - 458130,85 e N - 6681769,98, deste ponto na direção Sudeste, passando pelas coordenadas E - 458401,53 e N - 6681766,49, E - 458756,59 e N - 6681671,11, E - 458876,74 e N - 6681522,92, até atingir a coordenada E - 459191,43 e N - 6681459,04, a partir deste ponto na direção Nordeste, passando pelos pontos de coordenadas E - 459601,31 e N - 6681712,32 e E - 460017,87 e N - 6681955,31, deste ponto na direção Noroeste até a coordenada E - 459856,52 e N - 6682439,98, deste ponto na direção Nordeste até a coordenada E - 461514,84 e N - 6682755,99, deste ponto na direção Sudeste, passando pelas coordenadas E - 461559,46 e N - 6682525,11 até o ponto de coordenada E - 461622,81 e N - 6682155,49, deste ponto na direção Sudeste acompanhando a Estrada da Arroeira, passando pelas coordenadas E - 462154,08 e N - 6681997,51, E - 463020,75 e N - 6681956,65, E - 463522,66 e N - 6681810,75, deste ponto na direção Nordeste até a coordenada E - 463630,63 e N - 6681851,60 e deste ponto na direção Noroeste até atingir a coordenada E - 463516,22 e N - 6682810,98, deste ponto na direção Nordeste, passando pelas coordenadas E - 463561,23 e N - 6682805,08, E - 463610,72 e N - 6682848,75, E - 463776,66 e N - 6682888,05, E - 464389,64 e N - 6683699,39, até atingir a margem direita do Rio Jacuí de coordenada E - 464522,91 e N - 6683918,49, deste ponto margeando o Rio Jacuí na direção Nordeste até atingir a coordenada E - 466117,38 e N - 6685005,46, deste ponto na direção Noroeste até atingir o extremo norte da Ilha Pinto Flores de coordenada E - 465976,91 e N - 6685158,46, deste ponto na direção Noroeste, margeando as Ilhas Pinto Flores, Leopoldina e Ilha Nova, atravessando lâmina d'água do rio Jacuí até o extremo leste da Ilha Grande Domingos José Lopes no ponto de coordenada E - 463150,82 e N - 6684371,99 e a partir deste ponto, margeando a mesma ilha até o seu extremo oeste, atravessando o Rio Jacuí, até a área de continente do Município de Eldorado do Sul, no ponto de coordenada E - 456258,69 e N - 6685113,50, deste ponto na direção Noroeste, margeando o Rio Jacuí, até atingir a coordenada de início do polígono;

**II - Polígono 2** - Totalizando uma área de 175,62ha, partindo do ponto de coordenada E - 468949,00 e N - 6686294,38, situado a margem direita do Rio Jacuí no Município de Eldorado do Sul, deste ponto na direção Sudeste até a coordenada E - 469231,91 e N - 6685723,95, deste ponto na direção Nordeste, passando pelas coordenadas E - 469451,42 e N - 6685798,57, E - 469636,34 e N - 6685846,51, deste ponto na direção Sudeste, passando pelas coordenadas E - 469650,03 e N - 6685757,47, E - 470506,12 e N - 6685373,95, E - 471187,31 e N - 6685243,82, E - 471258,12 e N - 6685183,35, deste ponto na direção Leste até atingir novamente a margem direita do Rio Jacuí de coordenada E - 471304,57 e N - 6685177,98, deste ponto na direção Noroeste, margeando o Rio Jacuí, até o ponto de coordenada inicial;

**III - Polígono 3** - Totalizando uma área de 321,10ha, partindo do ponto de coordenada E - 471233,06 e N - 6683078,50, na direção sudoeste, passando pelas coordenadas E - 471117,59 e N - 6683052,50, E - 470942,44 e N -

6682962,00, E - 471492,42 e N - 6683114,82 deste ponto na direção Nordeste, passando pelo extremo Leste do bairro Cidade Verde, coincidindo com o limite da Área de Proteção Ambiental Estadual Delta do Jacuí, nos pontos de coordenadas E - 470926,76 e N - 6682930,11, E - 470788,23 e N - 6682514,53, E - 470811,32 e N - 6682156,66, E - 470972,94 e N - 6682133,57, E - 471203,82 e N - 6681925,78, E - 471241,19 e N - 6681736,94, E - 471227,39 e N - 6681655,59, E - 471091,57 e N - 6681581,50, E - 470873,67 e N - 6681497,97, deste ponto na direção Sul, até atingir a faixa de domínio da BR 116/290 no ponto de coordenada E - 470898,78 e N - 6681212,41 e deste ponto na direção Nordeste, seguindo pela faixa de domínio da BR 116/290, passando pelas coordenadas E - 471564,62 e N - 6681446,24, E - 472389,00 e N - 6681747,46, E - 472902,25 e N - 6681933,73, E - 472977,55 e N - 6682040,74, E - 473203,46 e N - 6682052,63, até o limite da Área de Proteção Ambiental Estadual Delta do Jacuí, de coordenada E - 473569,48 e N - 6682180,19, deste ponto na direção Noroeste, margeando a Área de Proteção Ambiental Estadual Delta do Jacuí, na área conhecida como Picada Norte, passando pelas coordenadas E - 473447,09 e N - 6682.330,50, E - 473321,16 e N - 6682527,50, E - 473236,41 e N - 6682634,00, E - 472822,91 e N - 6683037,00, E - 472708,63 e N - 6683015,24, E - 472221,30 e N - 6683019,06, E - 472094,67 e N - 6683060,51, E - 471822,70 e N - 6683041,14, E - 471479,41 e N - 6683002,42, E - 471474,19 e N - 6683103,00, deste ponto na direção Noroeste até atingir o ponto de coordenada inicial;

**IV - Polígono 4** - Totalizando uma área de 2.808,76ha, partindo do ponto de coordenada E - 473731,53 e N - 6681982,19, margem direita do Rio Jacuí, no município de Eldorado do Sul, na direção Sudoeste, margeando a faixa de domínio da BR 116/290, passando pelas coordenadas E - 473322,36 e N - 6681891,75, E - 473085,58 e N - 6681731,08, E - 472650,07 e N - 6681642,28, E - 470924,93 e N - 6681063,01, até a coordenada E - 470725,27 e N - 6681001,40, deste ponto na direção Sudeste margeando a Vila Itai, passando pelas coordenadas, E - 470753,67 e N - 6680882,35, E - 470680,68 e N - 6680863,35, E - 470710,27 e N - 6680666,69, E - 470832,20 e N - 6680693,43, E - 470861,35 e N - 6680571,77, E - 470928,74 e N - 6680557,86, E - 470980,54 e N - 6680654,86, E - 471121,34 e N - 6680613,45 até a coordenada E - 471114,65 e N - 6680594,85, deste ponto na direção Sudoeste, margeando a esquerda do Saco Santa Cruz, passando pelas coordenadas, E - 471062,71 e N - 6679996,90, E - 470883,23 e N - 6679009,77, passando pela local denominado Ponta da Figueira e pelas coordenadas E - 470915,87 e N - 6677451,57, E - 471038,24 e N - 6676643,92, E - 471674,57 e N - 6675248,88, deste ponto contornando a Ilha das Pombas, Ilha das Balseiras e Ilha da Pintada, passando pelas coordenadas E - 471984,58 e N - 6674041,48, E - 473999,63 e N - 6674596,23, E - 475076,50 e N - 6675681,26, E - 475957,57 e N - 6677557,62 e deste ponto contornando a sede administrativa do Parque estadual Delta do Jacuí, passando pelas coordenadas E - 475977,15 e N - 6677879,55, E - 475799,84 e N - 6677810,94, E - 475954,99 e N - 6677771,89, E - 475942,32 e N - 6677653,68, E - 475895,88 e N - 6677652,62, E - 475854,72 e N - 6676670,57, até a coordenada E - 475735,45 e N - 6677656,84, deste ponto na direção Noroeste à esquerda da ocupação urbana da Ilha da Pintada, no município de Porto Alegre e contornando o Arroio da Pintada, passando pelas coordenadas E - 475245,92 e N - 6678830,54, E - 474841,90 e N - 6679533,75, E - 474800,46 e N - 6679530,87, E - 474746,05 e N - 6679380,44, E - 474623,28 e N - 6679277,96, E - 474563,15 e N - 6678927,44, passando pelos fundos do cemitério até a coordenada E - 474441,70 e N - 6678943,40 e deste ponto até a coordenada E - 474560,13 e N - 6679566,28, deste ponto seguindo pela direção nordeste margeando a ocupação urbana da Picada Sul, passando pelas coordenadas E - 474368,04 e N - 6680444,72, E - 474426,34 e N - 6680477,89, E - 474100,95 e N - 6681375,84, E - 474026,98 e N - 6681359,79, até atingir o ponto de coordenada inicial;

**V - Polígono 5** - Totalizando uma área de 1.119,19ha, partindo do ponto de coordenada E - 474496,74 e N - 6682280,63, deste ponto na direção Sudeste, margeando a ocupação urbana do extremo Oeste do lado Sul da Ilha das Flores, passando pelas coordenadas E - 474608,11 e N - 6681887,18, E - 474735,33 e N - 6681548,82, E - 475409,90 e N - 6680710,95, deste ponto passando pelo lado Norte do Canal da Conga, pelas coordenadas E - 475372,55 e N - 6680710,49, E - 475677,02 e N - 6680510,14, E - 475899,14 e N - 6680551,30, E - 475914,97 e N - 6680550,60 até a coordenada E - 475977,64 e N - 6680572,80, deste ponto na direção Sul atravessando o Canal da Conga, até a Ilha da Casa da Pólvora, na coordenada E - 475991,64 e N - 6680325,98, deste ponto na direção Noroeste, contornando a Ilha da Casa da Pólvora, passando pelas coordenadas E - 474972,49 e N - 6680625,20, E - 475401,69 e N - 6679907,37, E - 476096,43 e N - 6678528,62, E - 476233,81 e N - 6678556,92, deste ponto até a coordenada localizada no extremo Sul da Ilha do Chico Inglês E - 478226,77 e N - 6679178,00, deste ponto na direção Nordeste, até o extremo Norte dessa Ilha e desse ponto até o extremo Sul da Ilha Grande dos Marinheiros, no ponto de coordenada E - 478053,55 e N - 6680149,89 e deste ponto na direção Nordeste, margeando o Saco dos Assombrados, passando pelas coordenadas, E - 478302,09 e N - 6680754,88, E - 478433,87 e N - 6681340,32, E - 478333,29 e N - 6681709,44, deste ponto na direção Noroeste, passando pelas coordenadas E - 478329,48 e N - 6681711,76, E - 478172,68 e N - 6681781,47, até a coordenada E - 478077,23 e N - 6681821,55, deste ponto na direção Nordeste até a coordenada E - 478082,42 e N - 6681947,49, a partir desse ponto na direção Noroeste, até a coordenada, E - 477477,48 e N - 6682146,47, situado às margens do Saco da Alemea, deste ponto na direção Noroeste, acompanhando a área em torno da faixa de domínio da BR 116/290, passando pelas coordenadas E - 477545,41 e N - 6682375,41, E - 476915,76 e N - 6682604,93, E - 476762,64 e N - 6682575,95, E - 476618,98 e N - 6682645,48, E - 476011,93 e N - 6682730,82, E - 475243,90 e N - 6682511,88, E - 475194,51 e N - 6682438,43, E - 474703,46 e N - 6682281,07, deste ponto na direção Nordeste, até a faixa de domínio da BR 116/290 e desse ponto na direção Sudoeste até o ponto de coordenada inicial;

**VI - Polígono 6** - Totalizando uma área de 118,09ha, partindo do ponto de coordenada E - 478655,04 e N - 6681876,86, deste ponto na direção Sudeste, margeando o lado Oeste da parte Sul da Ilha do Pavão, passando pelas coordenadas E - 478718,72 e N - 6681406,66, E - 478710,29 e N - 6681101,55, E - 478702,31 e N - 6680474,50, a partir deste ponto na direção Nordeste, passando pelo interior do Saco do Jacaré, passando pelas coordenadas E - 478751,22 e N - 6680506,79, E - 478881,73 e N - 6680746,47, até a coordenada E - 478876,02,51 e N - 6680949,94, deste ponto na direção Leste E - 478930,69 e N - 6680964,47, E - 478963,21 e N - 6680959,86, deste ponto na direção Sul, passando pelas coordenadas, E - 478970,60 e N - 6680909,80, E - 478927,30 e N - 6680737,83, E - 478825,06 e N - 6680306,16, até a coordenada E - 478812,62 e N - 6680156,32, deste ponto na direção Sudeste até o extremo leste da parte Sul da Ilha do Pavão de coordenada E - 479142,05 e N - 6680017,29, deste ponto na direção Nordeste, passando pelas coordenadas E - 479231,31 e N - 6680250,98, E - 479395,21 e N - 6680716,19, E - 479631,60 e N - 6681214,40, até o limite com a faixa de domínio da BR 116/290 de coordenada E - 479720,89 e N - 6681563,49 e deste ponto na direção Noroeste, margeando a faixa de domínio BR 116/290, até a coordenada E - 479257,60 e N - 6681760,38, deste ponto, contornando a área de domínio do posto de fiscalização do ICMS, até a coordenada E - 479168,04, e N - 6681716,69, deste ponto seguindo na direção Noroeste, passando pelas coordenadas E - 479024,32 e N - 6681771,94, até o ponto de coordenada inicial;



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 - (51) 3288-9700  
Endereço Telegráfico: CORAG - FAX (51) 3288-9760  
Rua Caldas Júnior, 261 - Fone: (51) 3221-3516  
Home Page: www.corag.rs.gov.br  
E-mail: corag@corag.com.br

**EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL**

**Irton Bertoldo Feller**  
Diretor-Presidente

**Mauro Gotler**  
Diretor Industrial

**Vitor Hugo Guerra**  
Diretor Administrativo/Financeiro